

RESOLUÇÃO DPG Nº 332, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Revogada pela Resolução DPG Nº 468, de 11 de setembro de 2024

*Designa defensores públicos para Defensorias
Públicas de Segunda Instância e Tribunais
Superiores*

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.079.750-5 e a anuência dos demais membros do setor;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação até a abertura de edital de remoção definitivo;~~

~~CONSIDERANDO a publicação da Resolução DPG nº 331/2023,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar o defensor público **ALEX LEBEIS PIRES**, nos termos do art. 17 da Deliberação GSDP 010/2021, para atuar junto à 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível e, em designação extraordinária, para a 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.~~

~~Art. 2º. Designar o defensor público **RAPHAEL GIANTURGO**, nos termos do art. 17 da Deliberação GSDP 010/2021, para atuar junto à 4ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal e, em designação extraordinária, para a 3ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal.~~

~~Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 06 de novembro de 2023.~~

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício